



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 829

Pitanga, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 022/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 022/2025 E CONTRATO 022/2025 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA KUNAST & GRANDO LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **KUNAST & GRANDO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Inexigibilidade nº 022/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 022/2025, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE FISIOTERAPIA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 21 de Janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). O valor será pago de acordo com o número de Consultas realizadas.

1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 14 de Setembro 2026 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2026 ou até que se esgote o saldo.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 829

Pitanga, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Atendimentos Realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2026 ou até que se esgote o saldo.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de Setembro de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Kunast & Grando Ltda
Representante Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 829

Pitanga, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 078/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

“TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 078/2025 E CONTRATO 087/2025 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA SOU – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **SOU – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Inexigibilidade nº 078/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 087/2025, referente à Licitação nº. 001/2024, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **SERVIÇOS DE TERAPIA ABA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, MUSICOTERAPIA, PSICOPEDAGOGIA, PSICOMOTRICIDADE, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPIA E AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 13 de Novembro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). O valor sera pago de acordo com o numero de exames realizados.
1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinto e cinco por cento).

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basilio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 829

Pitanga, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026



1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 14 de Setembro 2026 e terá seu término em 13 de Novembro de 2026 ou até que se esgote o saldo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Atendimentos Realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 13 de Novembro de 2026 ou até que se esgote o saldo.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de Setembro de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Sou – Instituto de Desenvolvimento
Humano Ltda
Representante Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06